EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2026 – CMDCA

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA
Processo Administrativo nº 2026043421

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Catalão/GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que estabeleceu os procedimentos para seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, visando ao desenvolvimento de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às organizações cujas propostas foram aprovadas prazo adequado para organização, apresentação e complementação da documentação necessária, bem como para o cumprimento das providências administrativas indispensáveis à eventual formalização das parcerias;

CONSIDERANDO o interesse público na efetivação dos projetos aprovados, garantindo condições adequadas para a instrução dos respectivos processos administrativos e observância das exigências legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, até o dia **27 de novembro de 2026 (sexta-feira)**, o prazo para que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs cujas propostas foram aprovadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA apresentem a documentação, promovam eventuais adequações e cumpram as providências administrativas necessárias à instrução dos processos para possível formalização das respectivas parcerias.

Art. 2º – DA FINALIDADE

A presente prorrogação tem por finalidade possibilitar às Organizações da Sociedade Civil tempo adicional para atendimento das exigências documentais e administrativas, contribuindo para a adequada instrução processual e para a observância dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO

A prorrogação ora estabelecida não representa garantia de celebração da parceria, ficando sua eventual formalização condicionada:

I – à apresentação integral da documentação exigida;

R. Almery de Paiva, nº 318 Jardim Paulista, Catalão, GO
CEP 75.702-390
(64) 3411-6511
cmdcacatalaogo@gmail.com
www.cmdcacatalao.go.gov.br

II – ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil;

III – à análise e aprovação da documentação pelos setores competentes;

IV – à regularidade da instrução dos respectivos processos administrativos;

V – à disponibilidade financeira e orçamentária e ao cumprimento das demais condições legais necessárias à celebração dos instrumentos de parceria.

Art. 4º – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, condições, critérios e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Art. 5º – DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA

O presente Edital de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município e do CMDCA, para conhecimento de todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas.

Catalão/GO, 19 de novembro de 2026.

EDMILSON MARIANO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Catalão – Goiás